



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.888/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 140.987,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 140.987,00 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 140.987,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 140.987,00

10 - Saúde

10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020096 - GESTÃO DO SUS

103020096.2.157 FNS- Assist. Financ. Complementar para o Pagto. do Piso Salarial dos Profiss. da
Enfermagem-Portaria MS 1.135/2023.....R\$ 140.987,00

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civilR\$ 20.000,00

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções SociaisR\$ 120.900,00

3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 87,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 140.987,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

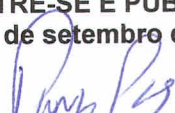
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de setembro de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de setembro de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração